



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DLXXIII - 2 de junho de 2016

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Resumo Portarias 011/2016 – de 02/06/2016

Port. 056/2016- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal JUSSIMERY MARINHO PINHEIRO, Professor “A”, matrícula nº 0653, Função Gratificada de Diretor de Escola “A”, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DE-1, conforme Processo nº 10652/2015. **Port. 058/2016-** Exonerar a Servidora Municipal JUSSIMERY MARINHO PINHEIRO, Professor “A”, matrícula nº 0653, da Função Gratificada, Símbolo DE-1, de Diretor de Escola “A”, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 059/2016-** Designar a Servidora Municipal JUSSIMERY MARINHO PINHEIRO, Professor “A”, matrícula nº 0653, para responder, sem ônus, a Função Gratificada, Símbolo DE-1, de Diretor de Escola “A”, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 224/2016-** Conceder ao servidor municipal ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2527, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, *caput* da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o *caput* deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 311/2016-** Exonerar a pedido VALDECIALVES DA SILVA, matrícula nº 11.838, do Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI – 4, com funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 312/2016-** Designar a Servidora Municipal ELIANE CARDOSO PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2613, para responder, sem ônus, pela Função Gratificada de Diretora do Departamento de Dívida Ativa, Símbolo FG-1, com funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 314/2016-** Conceder ao servidor municipal FLAVIO SANTOS PADILHA, Fiscal de Tributos, matrícula nº 11433, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, *caput* da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o *caput* deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 322/2016-** Nomear, GILMAR GEVEGIR RIBEIRO, no Cargo em Comissão de Administrador Regional – Sede, Símbolo DAS 3, desta Municipalidade. **Port. 323/2016-** Nomear ANA CLAUDIA CORREIA RIBEIRO, Matrícula nº 11.874, para o cargo de Agente Administrativo, inscrição 103746, classificada em 21º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2015, 12/12/2015, 12/12/2015, 1º/04/2016, 09/05/2016, 16/03/2016, 16/03/2016, 1º/04/2016, 1º/04/2016 e 23 de maio de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 145/2016- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 047, de 02 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear MARIA

APARECIDA OTZ NEVES, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, Símbolo SSM, desta Municipalidade..”Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 313/2016- Confirmar a integralização da servidora abaixo nominada, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovada no Estágio Probatório, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9604	Adilza Barros de Souza	Agente de Serviços Gerais

Port. 325/2016- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 300, de 09 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: ELIETE COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 11.877, para o cargo de Professor “C” de Português, inscrição 103688, classificada em 19º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 317/2016- Designar para o período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), órgão colegiado do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

Presidente: Lídia Rosa Correa, CPF: 119.748.597-03 – Integrante com conhecimento técnico na área de trânsito.

Membros:

1. Michel Gripp Rosa, CPF: 111.928.157-18 – Servidor Público habilitado integrante da Administração Pública Municipal, que impôs a penalidade, conforme Art 3º da Lei Complementar nº 18 de 30 de junho de 2010.
2. Luiz Carlos Nascimento Dias Junior, CPF: 053.449.477-39 – Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 360 de 28 de abril de 2015 com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 313/2016- Designar, sem ônus, para o período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta portaria, os componentes da Comissão Administrativa de Defesa Prévia (CADEP), órgão colegiado integrante do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, que tem por objetivo julgar as defesas de autuação relacionadas às infrações de trânsito de competência do Município.

Presidente: Cezar Goltários Magalhães, CPF: 071.932.987-63 – Autoridade Municipal de Trânsito.

Membros:

1. Renato Silva Pontes, CPF: 058.043.867-86 – Integrante que representa o órgão autuador.
2. Gustavo Carvalho de Freitas, CPF: 095.820.597-37 – Integrante dotado de conhecimento de trânsito que fará representar a sociedade civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 359 de 28 de abril de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 315/2016- Fica delegado, ao Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, Cezar Goltários Magalhães, a competência para, junto aos Órgãos Executivos de Trânsito, assinar como proprietário nos requerimentos de indicação do real infrator relacionados às infrações de trânsito, atribuídas aos veículos oficiais deste Município, as quais sejam de responsabilidade do condutor, ou ainda no recurso do cancelamento de infrações referentes aos mesmo veículos, quando as infrações atribuídas forem responsabilidade do proprietário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 125/2010 de 05 de agosto de 2010.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 316/2016- Designar Cezar Goltários Magalhães, como Autoridade de Trânsito responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito, cumulativamente com a função de Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0101/2010, de 1º de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Publicado nesta edição por lapso à época

Port. 313/2011- Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 0206, de 16 de fevereiro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2011.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 736, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Revoga o decreto de nº 734/2016 e estabelece o contingenciamento dos vencimentos dos agentes políticos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO a necessidade de se conter as despesas do Município e o elevado valor da Folha de Pagamento, objetivando o equilíbrio financeiro entre as receitas e despesas do Município de Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Economicidade, em que a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação, enseja na justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se cumprir as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica a remuneração base do Procurador geral e Subprocurador Geral, Chefe de Gabinete, dos Secretários e Subsecretários Municipais, do Corregedor Geral e Subcorregedor Geral, do Presidente da Fundação de Cultura, do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, do Presidente e Vice Presidente do Águas de Casimiro, do Presidente do Instituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV, reduzida em 20% (vinte por cento).

Art. 2º As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até que persista a necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 053/2016 EM, 19 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Servidor **RÔMULO DE CARVALHO E SILVA,** Agente de Fiscalização, Matrícula nº 2526, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **01/06/2016.**

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 054/2016 EM, 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013, E COM FULCRO NO ART. 147, DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a Servidora Municipal **TATIANE MOREIRA SILVA,** Agente Escolar, Matrícula 10041, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** conforme Processo Administrativo nº 3174/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos partir de **18/04/2016.**

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 051/2016 EM, 20 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 2099/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **APARECIDA DA SILVA,** Auxiliar de Creche, Matrícula 5696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter temporário pelo período de 02 (dois) anos,** de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 2099/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **20/05/2016.**

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

Auto de Infração – Nº 0072

Contribuinte: Denise Gonçalves de Souza Pires

Endereço: Rua Zenoth Jacoud, Lt 03 Qd O – Vale do Indaiacú

Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 2288 (Processo 4645/15). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.

Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)

Data: 31/05/2016

Hora: 15:05

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Auto de Infração – Nº 0073

Contribuinte: Selma Pinto Dolabela

Endereço: Avenida Maria José Marmelo dos Santos, nº 648 – Vale do Indaiacú

Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0226 (Processo 1431/16). Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.

Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)

Data: 31/05/2016

Hora: 15:12

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

Auto de Infração – Nº 0074

Contribuinte: Construtora Quartier de Casimiro de Abreu LTDA

Endereço: Rua Waldenir Heringer da Silva

Endereço da Obra: Rua dos Jasmins LT 06 QD 18 – Montebello.

Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0211 (Processo 8931/15).

Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.

Valor: R\$ 793,80 (10 Ufimas)

Data: 31/05/2016

Hora: 15:20

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006
Pregão Presencial nº. 18/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006 na Modalidade Pregão, na forma Presencial nº. 18/2016, **O certame terá início no dia 14 de junho de 2016, às 09h00min**, para a aquisição de ração para peixes do programa de piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 02 de junho de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

Resolução nº. 012/2016/CMSCA.

EMENTA: A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ZIKA; CHIKUNGUNYA E DENGUE 2016-2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis, nº 8142/90 e nº 263/94, e as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 e Considerando a 5ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 25 de Maio de 2016, no Auditório do CREAS, em Casimiro de Abreu, conforme Ata de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentada e aprovada por unanimidade a apresentação do Plano de Contingência de Zika; Chikungunya e Dengue 2016-2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a apresentação do Plano de Contingência de Zika; Chikungunya e Dengue 2016-2017.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor quando de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 25 de maio de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 866/2015
Biênio 2016/2017

PROCESSO Nº. 135/16

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **VR COUTO DROGARIA ME** CNPJ: 00.271.787/0001-26, situado à Rod. Amaral Peixoto, Km 133, Unamar, Cabo Frio/RJ, referente à aquisição de medicamento atender a paciente Cristiane Pullerio Gomes, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Publique-se
Em, 02 de maio 2016

Gilson Motta Paixão
Coordenador FMS
Port.375/15

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **VR COUTO DROGARIA ME** CNPJ: 00.271.787/0001-26, situado à Rod. Amaral Peixoto, Km 133, Unamar, Cabo Frio/RJ, referente à aquisição de medicamento atender a paciente Cristiane Pullerio Gomes, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Publique-se
Em, 02 de maio 2016

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 052/2016 EM, 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES a Servidora Municipal **MARINÊS FRANCISCO DE FREITAS**, Professora "A", Matrícula nº 498, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de **15/03/2011 à 14/03/2016**, conforme Processo Administrativo nº 2676/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **06/05/2016**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo nº. 4082/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços, Objeto: aquisição de uniformes para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, Permanecem todas as cláusulas da publicação inicial. Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (23/02/2016 à 22/02/2017), Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02 e Decreto Municipal nº. 32, de 02/05/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresas detentoras do Registro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTOES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 2 ANOS.	UN	200	12,82	2.564,00
2	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 2 ANOS.	UN	200	12,82	2.564,00
3	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTOES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 3 ANOS.	UN	300	12,82	3.846,00
4	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 3 ANOS.	UN	300	12,82	3.846,00

5	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 4 ANOS.	UN	500	12,82	6.410,00
6	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 4 ANOS.	UN	500	12,82	6.410,00
7	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 6 ANOS.	UN	1000	12,82	12.820,00
8	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 6 ANOS.	UN	1000	12,82	12.820,00
9	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 8 ANOS.	UN	1800	12,82	23.076,00
10	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 8 ANOS.	UN	1800	12,82	23.076,00
11	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 10 ANOS.	UN	1800	12,82	23.076,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6/15 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 138/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Vigência: 19/08/2015 – 19/08/2016.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 19 de maio 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 35/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTOS).

Vigência: 25/08/2015/ – 25/08/2016.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 25 de maio 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP 10/2015

PROCESSO Nº 138/2015

CONTRATANTE: Águas de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

EMPENHO: Nº 82/2016

CONTRATADO: Macabu e Macabu LTDA ME

CNPJ: 31.665.011/0001-14

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

Casimiro de Abreu, 19/05/2016

Aline de Azevedo Lira
Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL – RP 9/2015

PROCESSO Nº 78/2015

CONTRATANTE: Águas de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Produto Químico para tratamento de água

EMPENHO: Nº 78/2016

CONTRATADO: Caldas Indústria Química LTDA EPP

CNPJ: 01.752.683/0001-04

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)

Casimiro de Abreu, 29/04/2016

Aline de Azevedo Lira
Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL – RP 5/2015

PROCESSO Nº 75/2015

CONTRATANTE: Águas de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Reagentes e Material de Laboratório

EMPENHO: Nº 83/2016

CONTRATADO: Hexis Científica S/A

CNPJ: 53.276.010/0001-10

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 14.221,50 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Casimiro de Abreu, 25/05/2016

Aline de Azevedo Lira
Presidente do Águas de Casimiro

CONTRATO DE COMPRA Nº. 095/2016

PROCESSO Nº: 035/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

END: RUA MÁRIO COSTA, Nº. 189 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ

CNPJ: 10.980.954/0001-61

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20(VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ENTREGA

VALOR TOTAL: R\$94.481,00(NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGTO: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU – RJ 18 DE MAIO DE 2016

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

Extrato de Empenho

Instrumento: Nota de Empenho 29/16 de 05/04/2016. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social a Empresa Paf Serra Mar Funerária LTDA-ME, CNPJ 03.249.100/0001-44, com sede à Rua Humberto Marinho, nº 451, Centro, Casimiro de Abreu-RJ. Prazo de execução: exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002, Lei nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 466/2014, Objeto: Referente à prestação de serviço funerário contendo urna mortuária, remoção e cortejo com preparação do corpo, ornamentação de flores artificiais no município de Casimiro de Abreu, e remoção dos municípios fora do município com 300 (trezentos) Km, através do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016. Valor R\$ 92.660,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais). Processo: 001/2016. Origem: Fundo Municipal de Assistência Social.

Notificação

O município de Casimiro de Abreu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, nº 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Turismo e Eventos a Sra. Dulcinete Batista de Arruda, NOTIFICA/ COMUNICA** o Bloco Carnavalesco Bandarra, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o número 08.369.383/0001-81, com sede na Rua Sá Pinto, nº 133, Barra de São João, Casimiro de Abreu/RJ, representado neste ato pela Sr. **Wanderlei Pimenta Guimarães**, Presidente, para que compareça na Secretaria Municipal de Turismo, no prazo de 72 (setenta e duas), objetivando a ciência das providências a serem tomadas nos autos do Processo 2326/15, cujo objeto é a Prestação de Contas da Subvenção recebida no Carnaval 2015 em Barra de São João, sob pena de aplicação de Sanção Administrativa prevista em Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, localizada na Avenida Marcílio Dias, 833, Praia, Barra de São João, Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 08h00min às 13h00min e por meio eletrônico casimiroturismo@gmail.com

E, por ser um ato emanado da Administração Pública, para o atendimento do preceito Legal, a parte fica notificada do presente, para os devidos fins e efeitos legais.

Casimiro de Abreu, 01 de junho de 2016.

**Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Dulcinete Batista de Arruda**

Resolução nº. 011/2016/CMSCA.

EMENTA: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis, nº 8142/90 e nº 263/94, e as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 e Considerando a 5ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 25 de Maio de 2016, no Auditório do CREAS, em Casimiro de Abreu, conforme Ata de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentada e aprovada por unanimidade a apresentação do Relatório Anual de Saúde referente ao ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Apresentação do Relatório Anual de Saúde referente ao ano de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor quando de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 25 de maio de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 866/2015
Biênio 2016/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 760, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Estabelece expediente nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 97, I, "i", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XXIV do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito organizar e regulamentar os serviços internos das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira).

Parágrafo Único O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

*Edson Mangefesti Franco
Secretario Municipal de Saúde
Port. 516/14*

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2014

Processo nº.:289/14.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Centro de Recuperação Recanto dos Cisnes LTDA

End. Estrada Municipal NZP 427, nº. 3300 - Marmeleiro – Nazaré Paulista/SP

CNPJ: 19.051.536/0001-64

As partes, com base nos termos do artigo 79, através do inciso I, da Lei federal 8.666/93, e de acordo com o que dispõe a cláusula 8ª (oitava) do contrato, resolvem rescindir, como rescindido o tem, para todos os fins de direito, o contrato de prestação de serviço de tratamento especializado para atendimento em regime de internação a demanda de dependência química para o adolescente Mateus Sebastião Farias Reis, com traslado de ida e volta para nada mais reclamar. Desta forma, as partes se dão por quites e satisfeitas, com alusão ao contrato ora rescindido.

E pelas justificativas apresentadas acima, e por estarem justos e acordados firmam o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 27 de abril de 2016

12	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 10 ANOS.	UN	1800	12,82	23.076,00
13	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 12 ANOS.	UN	1800	12,81	23.058,00
14	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 12 ANOS.	UN	1800	12,81	23.058,00
15	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 14 ANOS.	UN	1500	12,81	19.215,00
16	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: 14 ANOS.	UN	1500	12,81	19.215,00
17	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: P(ADULTO)	UN	1200	12,81	15.372,00
18	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: P(ADULTO)	UN	1200	12,81	15.372,00

19	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: M ADULTO.	UN	600	12,81	7.686,00
20	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: M ADULTO.	UN	600	12,81	7.686,00
21	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: G ADULTO.	UN	300	12,81	3.843,00
22	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: G DE ADULTO.	UN	300	12,81	3.843,00
23	CAMISA MEIA MANGA, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO RETILÍNEA COMBINADO, GOLA POLO NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA MANGA DIREITA 2CM ACIMA DO PUNHO. IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: GG (ADULTO)	UN	30	12,80	384,00
24	CAMISA SEM MANGA, EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, GOLA "V" E "CAVA" EM RETILÍNEA COMBINADO, NAS CORES BRANCA COM LISTRAS DE 1CM NAS CORES AZUL CANETA, VERMELHO VIVO E AMARELO CANÁRIO. BRASÃO BORDADO NAS CORES CORRESPONDESTES, MEDINDO 8CM(COMPRIMENTO)X6CM(LARGURA), LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" BORDADA EM LETRAS PRETAS NA FONTE: "ARIAL BLACK" ABAIXO DO BRASÃO. IDENTIFICAÇÃO DA "PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU" BORDADA EM LETRAS PRETAS NAS COSTAS NO TAMANHO PROPORCIONAL À CAMISA, NA FONTE: "ARIAL BLACK". O MESMO PADRÃO DE LISTRAS E CORES PARA FORMAR O CONJUNTO DE GOLA E PUNHO NA MESMA PEÇA. TAMANHO: GG (ADULTO)	UN	30	12,80	384,00
TOTAL R\$					282.700,00

Sonia Maria Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 759, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Estabelece a suspensão da OUVIDORIA MUNICIPAL, instituída pela Lei nº 1544/2012, tendo em vista a premente necessidade de medidas administrativas de racionalização e contingenciamento das despesas no âmbito da Prefeitura de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO que, em que pese o Poder Executivo Municipal ter tomado diversas medidas de redução de despesas no ano de 2015 e tendo em vista os indicadores técnicos de prolongamento e aprofundamento da crise econômica;

CONSIDERANDO, que a estrutura da Ouvidoria para ser mantida depende de recursos com mão de obra e que atualmente estão sendo reavaliados a todo tempo para se equilibrar as contas públicas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o equilíbrio financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por medida de contingenciamento as atividades da Ouvidoria Municipal, instituída pela Lei nº 1544, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os processos iniciados pela Ouvidoria Municipal que ainda estejam em trâmite na Administração Pública Municipal serão finalizados pelo Gestor da pasta diretamente envolvido com a situação abordada, os quais deverão atuar em observância aos termos contidos na Lei nº 1544/2012.

Art. 3º Os processos finalizados deverão ser encaminhados ao arquivo geral, mencionando tratar se de assuntos relacionados à Ouvidoria, para receberem o condicionamento correto e necessário a uma possível auditoria interna ou externa.

Art. 4º As medidas de que tratam o presente Decreto terão duração até que persista a necessidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 763, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 97, INCISO I, "i" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ARIÉZIA COSTA MIRANDA, em 24 de maio de 2016, servidora pública deste Município e uma pessoa muito querida e estimada do Município de Casimiro de Abreu;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 24, 25 e 26 de MAIO do corrente ano.

Parágrafo Único – Durante o período determinado no *caput* deste artigo, ficará a Bandeira do Município hasteada a meio mastro, em frente ao prédio da Prefeitura, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Resolução nº. 010/2016/CMSCA.

EMENTA: APRESENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017 E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016, PARA INCLUSÃO DA UTILIZAÇÃO DE INCENTIVOS SUS, PARA PAGAMENTOS DIVERSOS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis, nº 8142/90 e nº 263/94, e as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 e Considerando a 5ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 25 de maio de 2016, no Auditório do CREAS, em Casimiro de Abreu, conforme ATA de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentada e aprovada por unanimidade a apresentação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e da programação anual de Saúde 2016, para inclusão da utilização de incentivos SUS, para pagamento diversos.

RESOLVE:

Art. 1º- aprovar a apresentação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e da programação anual de Saúde 2016, para inclusão da utilização de incentivos SUS, para pagamento diversos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 30 de maio de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 866/2015
Biênio 2016/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 761, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do IPRE-CA, Instituto de Previdência dos Servidores de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.328,60 (Trinta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
01.01.09.122.0010.1.009	01	Reequipamento da Unidade Administrativa	0.301	4.4.90.52.99.00	8.000,00
01.01.09.122.0010.1.043	02	Ampliação e Reforma da Sede do IPREV C.A	0.301	3.3.90.39.99.00	25.328,60
TOTAL					33.328,60

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Instituto, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
01.01.09.122.0010.1.043	03	Ampliação e Reforma da Sede do IPREV C.A	0.301	4.4.90.51.00.00	25.328,60
01.01.09.122.0010.2.005	22	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.301	3.1.91.13.02.00	8.000,00
TOTAL					33.328,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 764, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.05.04.122.0010.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.91.00.00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Administração, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.04.122.0010.2.075	50	Remuneração de Pessoal e Encargos - Cedido	0.001	3.1.90.11.06.00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 4214/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 032/2015, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para atender a demanda de todas as Secretarias e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (18/08/15 à 17/08/16), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: A. L. COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mario Costa – nº 189 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu/RJ, ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 13.791.068/0001-88 Rua Evaristo Boucinhan.º95 – Bairro Centro –Casimiro de Abreu/RJ, CHUMAQUER & CIA LTDA EPP, CNPJ 10.502.967/0001-25, Rua João do Santos Pessoa – nº 354 – Bairro Mataruna– Casimiro de Abreu/RJ, JAC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ 16.776.949/0001-18, Rua Túlio Antônio Pereira Ramos Nº 135 – Bairro São Sebastião – Casimiro de Abreu/RJ, LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP, CNPJ 07.412.807/0001-80, Rua São Francisco, nº 336 – Bairro Balneário Remanso – Rio das Ostras/RJ, LINK EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 17.256.815/0001-39, Rua São João – nº 55 – Professor Souza – Casimiro de Abreu/RJ e MACABÚ E MACABÚ LTDA ME, CNPJ 31.665.011/0001-14, Rua Alpheu Marchon, nº 105 – Bairro: Centro – Casimiro de Abreu/RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

EMPRESA: A.L. COMÉRCIO LTDA ME		CNPJ:	10.980.954/0001-61	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	QUANT.	SALDO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR
15	Fósforo em palitos de madeira med. aprox. 4,2 cm de comp., cabeça a base de clorato de potássio /aglutinantes, pacote c/ 10 caixas de 40 palitos.	0	R\$ 1,60	R\$ -
19	Sabonete líquido cremoso erva doce garrafa c/ 1lts	0	R\$ 8,00	R\$ -
30	Lustra móveis a base de cera de camaúba e silicone, embalagem plástica com 200 ml.	0	R\$ 1,63	R\$ -
TOTAL				R\$ -

EMPRESA: CHUMAQUER & CIA LTDA EPP		CNPJ:	10.502.967/0001-25	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	QUANT.	SALDO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR
6	Cera líquida incolor perfumada, para uso em assoalhos de madeira encerada ou envernizada, pisos sintéticos de borracha ou plástico, cimentados e latejotas cruas etc. embalagem plástica c/ 750 ml.	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
9	Desinfetante líquido composto de essência de pinho, cloreto de Cocobenzil Dimetil Amônio corante, conservante e água, componente ativo Cloreto de Cocobenzil Dimetil Amônio 0,30% embalagem. c/ 500ml	2400	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00

18	Limpador instantâneo multiuso tradicional, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada ideal para limpeza : cozinhas ,banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicada para remover gorduras, fuligem, risco de lápis composição: Alquil benzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água	0	R\$ 1,51	R\$ -
27	Saponáceo em pó com detergente e cloro, contendo tesoativo biodegradável, embalagem plástica com 300 g.	0	R\$ 1,87	R\$ -
36	Pedra sanitária p/ higienizar e perfumar vaso sanitário, 25 g, c/ suporte plástico adaptável em todos os modelos de vasos sanitário	1080	R\$ 0,77	R\$ 831,60
38	Rodo c/ base e cabo de madeira , base med. aprox. 40cm c/ 01 lâmina de borracha	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
40	Vassoura de piaçava c/ aprox. 14cm de comprimento , parte inferior da base med. aprox. 13cm de largura , revestida em metal , cabo de madeira.	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
41	Vassourinha p/ banheiro, fios de nylon de 9 cm de comprimento fixados a base circular c/ acabamento em metal cabo de madeira c/ aprox. 20 cm	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.937,60	

EMPRESA:	ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ:	13.791.068/0001-88
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO	
		QUANT.	VALOR
20	Saboneteira líquida de refil c/ reservatório de 900 ml possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	240	R\$ 2.068,80
TOTAL			R\$ 2.068,80

EMPRESA:	JAC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	CNPJ:	16.776.949/0001-18
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO	
		QUANT.	VALOR
2	Álcool etílico comum, hidratado, 92,8° inpm,	0	R\$ 4,15
TOTAL			R\$ -

EMPRESA:	LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIM	CNPJ:	07.412.807/0001-80
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO	
		QUANT.	VALOR
7	Desodorizador de ar, biodegradável, não contendo CFC, fragrância : Flores , embalagem tipo aerosol c/ 360ml	0	R\$ 6,00
8	Desodorizador de ar, biodegradável , não contendo CFC, fragrância : Cheirinho de Talco , embalagem tipo aerosol c/ 360ml	0	R\$ 6,00
14	Flanela de limpeza , c/ acabamento nas bordas , med. Aproximadamente 50x30cm	0	R\$ 0,83

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	<u>Passivo Financeiro</u> (B)
	24.624.752,78	46.418.731,61
(A - B)	DIFERENÇA	-21.793.978,83

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - BB 26.129-7
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	153.600,14
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	0,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00

(C - D - E - F - G) **Suficiência financeira em 31/12/2015** **153.600,14**

Utilizado neste Decreto **153.600,14**
Disponível **0,00**

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do FNDE devidamente identificado;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 758, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **13.000,00** (Treze mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.122.0010.2.001	83	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.36.15.00	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.122.0010.2.001	82	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.30.99.00	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 762, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 153.600,14 (cento e cinquenta e três mil seiscentos reais e quatorze centavos), para atender a ação da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.365.0040.2.051	Novo	Gestão das Creches	0.607	3.3.90.30.99.00.00	153.600,14
TOTAL					153.600,14

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

23	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, caodjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. caixa c/ 1kg	0	R\$ 3,50	R\$ -
25	Saco plástico p/ lixo, 15 litros, pacote c/ 20 unidades.	0	R\$ 1,49	R\$ -
34	Pano de prato em tecido de algodão absorvente, na cor branca, liso, c/ bainha em toda a volta, med. aprox. 60 x 40 cm.	0	R\$ 1,54	R\$ -
39	Toalha de papel interfolhado branco contendo 1000 folhas por pacote.	0	R\$ 5,25	R\$ -
TOTAL				R\$ -

EMPRESA: LINK EMPREENDIMENTOS LTDA ME		CNPJ:		17.256.815/0001-39	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
1	Água sanitária, germicida, alvejante, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem c/ 1000 ml.	0	R\$ 1,50	R\$ -	
3	Balde plástico, c/ alça de arame zincado, articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente, capacidade de 20 litros	0	R\$ 4,40	R\$ -	
4	Copo plástico descartável de 200 ml pacote c/ 100 unidade, confeccionado com polipropileno natural, pigmento branco, com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	0	R\$ 2,52	R\$ -	
5	Copo plástico descartável de 50 ml pacote c/ 100 unidades, com polipropileno natural, pigmento branco. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para reciclagem. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	0	R\$ 1,11	R\$ -	
10	Detergente líquido lava louça, biodegradável, 500ml.	0	R\$ 1,17	R\$ -	
21	Sabão de coco sabão de coco, em barra de 100 g.	0	R\$ 0,68	R\$ -	
22	Sabão em barra neutro com glicerina, 200 g, pacote com 5 (cinco) unidades.	0	R\$ 3,64	R\$ -	
24	Saco plástico p/ lixo, 100 litros, pacote c/ 5 unidades.	0	R\$ 1,60	R\$ -	
28	Lixeira plástica c/ tampa capacidade 30 Lts	0	R\$ 8,90	R\$ -	
29	Lixeira plástica telada c/ capacidade p/ 10 litros.	0	R\$ 1,60	R\$ -	
33	Pano de chão branco, alvejado, 100 % algodão cru, bainha costurada, med. 70x45 cm	0	R\$ 1,60	R\$ -	
35	Papel higiênico cor branco, folhas simples picotadas, Pct. C/ 4 rolos de 10 cm x 30m	0	R\$ 1,75	R\$ -	
37	Porta Papel Toalha de plástico para papel toalha interfolhado com 2 ou 3 dobras medindo 32cm x 26.7cm x 12.8cm (AxLxP) sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão.	0	R\$ 22,00	R\$ -	
TOTAL				R\$ -	

EMPRESA: MACABU E MACABU LTDA ME		CNPJ:	31.665.011/0001-14		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO			
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
11	Esponja de lã de aço 44g, fina e macia, pacote com 08 esponjas, embalagem com 14 pacotes.	0	R\$ 12,00	R\$ -	
12	Esponja p/ lavar louça dupla face, sendo uma face em fibra sintética c/ material abrasivo e outra em espuma de poliuretano consistente, med. aprox. 7 x 11 x 2,7 cm, embalada individualmente.	0	R\$ 0,46	R\$ -	
13	Escova p/ lavar roupa, base plástica oval med. no mínimo 11 x 6 cm, cerdas de nylon	0	R\$ 2,00	R\$ -	
16	Garrafa térmica c/ tampa interna e externa rosqueada, revestimento externo em plástico, capacidade p/ 1 litro	0	R\$ 17,50	R\$ -	
26	Sabonete cremoso 90 g, fragrância: erva doce.	0	R\$ 0,80	R\$ -	
31	Luva de borracha em látex tamanho M.	0	R\$ 2,00	R\$ -	
32	Pá p/ lixo doméstico, em alumínio, c/ cabo de madeira med. aprox. 60 cm	0	R\$ 3,00	R\$ -	
TOTAL				R\$ -	

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0052/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 9204/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 0052/2015, Objeto: Fornecimento de combustível para atender a necessidade de todas as secretarias e setores da Administração Pública do Município de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 06 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (12/02/16 à 11/08/16), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: AUTO POSTO IRMÃOS MUCELIN LTDA, CNPJ 73.235.848/0001-73, estabelecida na BR 101, KM 206 - CENTRO - CASIMIRO DE ABREU – RJ.

Valor Registrado por item, conforme anexo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT / SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	89.535,56	R\$ 4,08	R\$ 365.305,10
2	DIESEL COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	14.171,02	R\$ 3,12	R\$ 44.213,57
3	DIESEL S10 - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	7.569,93	R\$ 3,27	R\$ 24.753,68
4	ETANOL - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	10.250,00	R\$ 3,43	R\$ 35.157,50
TOTAL					R\$ 469.429,85

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 765, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 97, I, "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 117 e seguintes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os procedimentos administrativos, visando à cobrança e o recebimento do ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade do Município disciplinar e baixar normas no sentido de atender o disposto art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 841/2003, introduzido através da Lei Complementar nº 029/2016;

CONSIDERANDO o Plano de Ação gerado através da Auditoria do TCE/RJ sobre ISS, Voto GC-2, Processo n.º: 219.014-3/2014, Achado "6", "a", Situação "16", fls. 126;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins previstos no presente Decreto, de acordo com o previsto no art. 9º, § 2º da Lei Complementar n.º: 841/2003, são consideradas obras de execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras as previstas nos Subitens 7.02 e 7.05 do Anexo I da Lei Complementar n.º: 841/2003.

Art. 2º São serviços essências, auxiliares ou complementares da execução de obras de construção civil, hidráulica e outras semelhantes:

- Escavações, aterros, perfurações, desmontes, rebaixamento de lençol d'água, escoramentos e drenagem;
- Revestimentos de pisos, tetos e paredes;
- Carpintarias, serralheria e vidraçaria;
- Impermeabilizações, isolamentos térmicos e acústicos;
- Instalações de água, energia elétrica, comunicações, refrigerações vapor, ar comprimido, condução e exaustão de gases de combustão, elevadores e condicionamento de ar;
- Estaqueamentos e fundações.

Parágrafo Único Os serviços relacionados neste artigo só têm tratamento fiscal idêntico ao dado à execução de obras da construção civil, hidráulicas ou semelhantes, se integrados e diretamente relacionados a estas mesmas obras.

Art. 3 Da base de cálculo do imposto do imposto relativo aos serviços definidos no art. 1º e 2º deste Decreto, que é o preço do serviço, deduz-se quando cobrados em conjunto, o valor:

I dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;
II das sub-empreitadas, sujeitas a tributação pelo Município.

§ 1º A dedução referida no inciso I deste artigo, só será admitida, relativamente aos materiais que se incorporarem a obra, ou consumidos na execução da obra, devidamente comprovados por Nota Fiscal com data compatível, excluídos:

- As escoras, andaimes, torres e formas;
- Ferramentas, máquinas e respectiva manutenção;
- Materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenados fora dos canteiros de obras, antes de sua efetiva utilização;
- Materiais recebidos na obra após a concessão do "habite-se".

§ 2º A dedução a que se refere o inciso II deste artigo, não será admitida quando as sub-empreitadas forem:

- Realizadas por profissionais autônomos;
- Executadas por sociedade uniprofissionais;
- Executadas após a concessão do habite-se.

§ 3º São ineditáveis os valores de quaisquer materiais ou sub-empreitada:

- Cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que concerne a perfeita identificação do emitente e/ou destinatário, bem como das mercadorias e dos serviços;
- Relativos a obras isentas ou não tributáveis.

Art. 4º Quando os serviços referidos neste Decreto forem prestados, sob regime de administração, a base de cálculo incluirá, além dos honorários do prestador as despesas gerais de administração, bem como as de mão-de-obra, encargos sociais e reajustamentos, ainda que tais despesas sejam de responsabilidade de terceiros.

Art. 5º As deduções previstas neste Decreto só poderão ser fixadas em quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço total dos serviços relacionados nos artigos 1º e 2º, ou seja, a base de cálculo não poderá ser inferior a 50% do preço total dos serviços.

Art. 6º As Empresas Públicas, Órgãos da Administração Direta e Indireta, Autarquias Fundações, que contratarem serviços constantes da Lei Municipal nº 841/03 e Lei Complementar nº 116/03, deverão reter o imposto incidente e recolhê-lo à Fazenda Municipal de Casimiro de Abreu, dentro dos prazos previstos.

Art. 7º O Departamento de ISS ficará responsável pela divulgação do presente Decreto e o cumprimento as normas nela previstas.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Auto de Infração – Nº 0075

Contribuinte: Jackson Amorim de Oliveira

Endereço: Rua dos Cravos, Nº 30 – Lt 04 Qd 03 - Montebello

Relato: Lavrado Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 2309 (Processo 4256/15).

Obs: Infração publicada no jornal oficial do município.

Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)

Data: 31/05/2016

Hora: 15:28

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606